



POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

01. DIRETRIZES GERAIS

A presente Política de Promoção da Diversidade e Inclusão visa estabelecer diretrizes e princípios a serem observados nas relações da ENGSE RJ com as partes interessadas, sejam colaboradores, fornecedores e clientes, explicitando o compromisso com a não discriminação e a valorização da diversidade, por meio de políticas e procedimentos que implementem temas estratégicos para a transformação da sociedade.

02. ESTRATÉGIA PARA A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

02.1 A ENGSE RJ declara expressamente, em seus valores e princípios, o compromisso com a não discriminação e com a promoção da diversidade e inclusão.

02.2 A ENGSE RJ tem um responsável por garantir a implementação de ações de promoção da diversidade e inclusão.

02.3 A promoção da diversidade e inclusão consta do planejamento estratégico da ENGSE RJ.

02.4 Ações coletivas voltadas para a valorização da diversidade e da inclusão serão objeto de estudo e possível implementação pela ENGSE RJ.

03. DIVERSIDADE E GOVERNANÇA

03.1 O compromisso da ENGSE RJ com a agenda da promoção da diversidade e inclusão é formalizado e divulgado ao público interno.

03.2 Código de conduta, diálogo e liderança

03.2.1 O compromisso com a não discriminação e com a promoção da diversidade e inclusão consta do Código de Ética da ENGSE RJ.

03.2.2 A ENGSE RJ oportuniza o diálogo sobre diversidade e inclusão com diferentes *stakeholders*, consumidores ou clientes, concorrentes, mídia, entre outros.

03.2.3 A liderança da ENGSE RJ está disposta a participar dos principais eventos relacionados à agenda da diversidade e inclusão realizados anualmente.

03.3 A ENGSE RJ prevê e aplica medidas disciplinares, sanções e punições para práticas discriminatórias, de forma proporcional à gravidade dos atos cometidos, sendo aplicáveis a todos os empregados, incluindo lideranças e membros da governança.



04. CULTURA ORGANIZACIONAL

A ENGSE RJ permite a promoção de pesquisas direcionadas à Diversidade e Inclusão com questões apropriadas para reconhecer as eventuais barreiras e os aspectos favoráveis ao diálogo e desenvolvimento de ações inclusivas.

05. GESTÃO DA INCLUSÃO NA CADEIA DE SUPRIMENTOS

A ENGSE RJ valoriza os fornecedores que seguem programas de diversidade, inclusão e não discriminação dos grupos sub representados.

06. RELACIONAMENTO COM CLIENTES OU CONSUMIDORES

06.1 A ENGSE RJ cumpre a legislação e, ao comunicar-se, fica atenta aos códigos de não discriminação e de promoção à diversidade.

06.2 A ENGSE RJ oferece canal de denúncia anônima, através da Ouvidoria, no qual quaisquer indícios de ações que evidenciem atos de discriminação devem ser encaminhados.

07. PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E EQUIDADE

07.1 A ENGSE RJ obedece às leis brasileiras de combate ao preconceito.

07.2 Discriminação e canal de denúncia.

07.2.1 Em cumprimento ao Código de Ética, a ENGSE RJ repudia qualquer forma de discriminação motivada por diferenças de raça ou etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, religião ou opinião.

07.2.2 As denúncias de discriminação podem ser encaminhados de forma anônima à Ouvidoria da ENGSE RJ.

07.3. Desenvolvimento profissional dos grupos sub representados.

07.3.1 A ENGSE RJ tem planos de retenção e desenvolvimento de mulheres, ou negros, ou pessoas com deficiência ou público LGBTI+.

07.3.2 A ENGSE RJ analisará as melhores soluções para promover o contínuo desenvolvimento profissional, progressão de carreira e proporção nos cargos ocupados pelos grupos sub representados, levando em consideração suas particularidades.

08. INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

08.1 As vagas de emprego são ofertadas a todas as pessoas, independentemente de terem ou não deficiência. Essas oportunidades abrangem todos os níveis hierárquicos, tipos de deficiência e áreas internas, de modo a incentivar a participação igualitária no processo de recrutamento.



08.2 A ENGSERJ valoriza a representatividade de profissionais com deficiência em posições diversas do mercado de trabalho.

09. PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO

09.1 A ENGSERJ proíbe linguagem sexista e atitudes que possam intimidar ou constranger as mulheres no ambiente de trabalho.

09.2 A ENGSERJ cumpre a legislação trabalhista no que se refere às questões relativas a assédio sexual, moral e todas as formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.

09.3 A ENGSERJ repudia a violência doméstica, tendo como alvo mulheres e homens de todos os níveis hierárquicos.

09.4 A ENGSERJ prima pela redução de desigualdades entre homens e mulheres e contratação, desenvolvimento de mulheres em todos os seus níveis de atividades e relacionamento de negócios.

10. PROMOÇÃO DA EQUIDADE RACIAL

10.1 A ENGSERJ proíbe linguagem preconceituosa e atitudes que possam intimidar ou constranger profissionais negras ou negros no ambiente de trabalho.

10.2 A ENGSERJ cumpre a legislação trabalhista no que se refere às questões relativas a conduta discriminatória e injúria racial no ambiente de trabalho.

10.3 A ENGSERJ prima pela redução das desigualdades raciais na contratação e desenvolvimento de negros em todos os seus níveis de atividades da empresa e relacionamento de negócios, visando promover a equidade de oportunidades e eliminar discriminações raciais.

11. PROMOÇÃO DOS DIREITOS LGBTI+

11.1 A ENGSERJ proíbe linguagem preconceituosa e atitudes que possam intimidar ou constranger o público LGBTI+ no ambiente de trabalho.

11.2 A ENGSERJ cumpre a legislação trabalhista no que se refere às questões relativas a conduta LGBTI+ fobia no ambiente de trabalho.

11.3 A ENGSERJ se mostra aberta ao diálogo com o público LGBTI+ no ambiente de trabalho, visando a redução da discriminação em todos os seus níveis de atividades e relacionamento de negócios para promover a equidade de oportunidades.

Aprovado pela Assembleia Geral da ENGSERJ, realizada em 05 de abril de 2021.